



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA 011/2022.
PROC. ADM. Nº 003379/2022.**

O **Município de Rio Novo do Sul/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1596486-ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2008.263-ES, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRICIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações do Contrato

Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber: **1204.1030200032.081.33717000000. 12140000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A AFUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – DESPESA 114.**

Leia-se: CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber: **1204.1030200032.080.339339000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSORCIO PUBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPA – DESPESA 111.****

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul – ES, 01 de julho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul
Ente Consorciado

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de
Rio Novo do Sul

FABRÍCIO PETRI
Presidente do CIM Expandida Sul